



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

O Grupo Parlamentar do CDS-PP tomou conhecimento de uma denúncia recente da Secção Regional do Centro da Ordem dos Médicos (SRCOM) à Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS), com um “pedido urgente de averiguação sobre o alegado transporte de material contaminado em serviço de táxi, na sequência da imobilização forçada da frota da Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC) por falta de seguro automóvel”.

De acordo com a nota tornada pública e veiculada pela comunicação social, a SRCOM refere que “o eventual transporte de material contaminado tem de ser devidamente investigado, para que não restem dúvidas sobre esta circunstância. Ao verificar-se esta situação, seria de uma enorme gravidade. As regulamentações nacionais e europeias obrigam a requisitos muito apertados para o transporte deste material que não pode, obviamente, ser feito em transporte público ou particular mas, antes, em veículos preparados para o efeito”.

De acordo com o definido no documento de orientação, da Direção-Geral da Saúde, são resíduos hospitalares os “resíduos resultantes de atividades de prestação de cuidados de saúde a seres humanos ou a animais, nas áreas da prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou investigação e ensino, bem como de outras atividades envolvendo procedimentos invasivos, tais como acupuntura, piercings e tatuagens”, e ainda “os resíduos produzidos em unidades de prestação de cuidados de saúde públicas ou privadas, incluindo os cuidados domiciliários, podem constituir um importante problema ambiental e de saúde pública. Contudo, os resíduos resultantes da prestação de cuidados de saúde encerram na sua constituição uma grande componente de resíduos urbanos ou equiparados a urbanos e apenas uma pequena percentagem de resíduos perigosos, sendo que, entre outros, dois tipos de resíduos produzidos na prestação de cuidados de saúde que requerem especial atenção na prevenção da transmissão de infeção são os objetos cortantes e perfurantes contaminados e as culturas microbiológicas”.

O mesmo documento estipula que o transporte rodoviário de resíduos hospitalares “deve ser efetuado pelas entidades responsáveis pela gestão desta tipologia de resíduos, não obstante poder também ser realizado pelo próprio produtor ou por empresa licenciada para o transporte de mercadorias por conta de outrem, no respeito das regras estabelecidas na referida Portaria e na regulamentação referente ao transporte de mercadorias perigosas”, e também que “os produtores de resíduos hospitalares deverão certificar-se de que a operação de transporte dos resíduos é realizada por empresa devidamente habilitada para o efeito, bem como de que o destinatário está autorizado a receber os resíduos em causa”.

Em declarações à comunicação social, o Senhor Presidente da SRCOM afirmou que a denúncia foi feita por médicos.

A confirmar-se, o Grupo Parlamentar do CDS-PP considera esta situação de extrema gravidade, pelo que entende ser da maior relevância um esclarecimento por parte do Senhor Ministro da Saúde.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

As Deputadas do CDS-PP, abaixo-assinadas, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Tem V. Exa. conhecimento da situação que deu origem à denúncia por parte da Secção Regional do Centro da Ordem dos Médicos?

2- Confirma V. Exa. que foi feito o transporte de material contaminado em serviço de táxi?

3- De que tipo de material contaminado estamos a falar?

4- De onde e para onde foi feito o transporte de material contaminado em serviço de táxi?

5- Por quantas vezes foi feito o transporte de material contaminado em serviço de táxi?

6- Que medidas foram já tomadas pela Inspeção-Geral das Atividades em Saúde face à denúncia da SRCOM?

7- Que consequências foram tiradas desta situação e que responsabilidades foram apuradas?

8- Que medidas foram já tomadas para que esta situação não volte, de todo, a repetir-se?

Palácio de São Bento, 8 de fevereiro de 2018

Deputado(a)s

ISABEL GALRIÇA NETO(CDS-PP)

TERESA CAEIRO(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)